

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás – GO, nomeada através do Decreto nº. 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará no dia **20 de Janeiro de 2014**, às **10h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada na Av. Sólon Amaral, nº. 1154 Centro de Buriti de Goiás, na sala de Reunião da Divisão de Compras e Licitações na Modalidade – Carta Convite, tipo Menor Preço, visando a Contratação de uma Assessora para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás – Goiás, conforme OBJETO, e especificação a seguir.

**1- OBJETO:** Constitui objeto a **Contratação de uma Assessoria Técnica para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, para o atendimento à população carente do Município junto ao CRAS, seguindo os parâmetros e necessidades determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2-

## **2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1** - As empresas ou licitantes interessadas em participar da presente licitação modalidade Carta Convite, deverão, até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física

- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Cedula de Identidade;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Comprovante de Habilitação Profissional;
- ✓ Comprovante de Inscrição no CRESS
- ✓ Diploma de Graduação do Curso de Serviço Social;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal

Pessoa Jurídica

- ✓ Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, e as ultimas alterações, devidamente registradas, em se tratado de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da ultima eleição da diretoria;
- ✓ RG e CPF de um dos Sócios;
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – C.N.P.J;
- ✓ Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ou as guias de recolhimentos dos últimos três meses;
- ✓ Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, ou as guias de recolhimento dos últimos três meses.
- ✓ Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V, da Lei Federal 8.666/93;
  
- ✓ Declaração: “Em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal em combinação com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo nas condições de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos”;

**2.2 Os documentos** mencionados a cima poderão ser apresentados até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelope lacrado e com os seguintes dizeres no anverso: a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – Comissão Permanente de Licitação – Carta Convite nº 001/2014. Envelope nº. 01 Documentação.

**2.3 Os documentos** mencionados deverão ser apresentados até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS  
ENVELOPE N ° 01 – DOCUMENTOS  
CARTA CONVITE Nº. 001/2014  
ABERTURA DIA 20/01/2014 - ÀS 10H00MIN**

### **3- DA PROPOSTA:**

**3.1** – A proposta deverá ser apresenta em envelope lacrado com os dizeres no anverso: A Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – Comissão Permanente de Licitação – Carta Convite nº. 001/2014 – Envelope nº 02 – Proposta de Preço, em moeda corrente do país, sem emendas ou rasuras, com validade mínima de 30 (trinta) dias, devidamente assinada e com preço mensal.

**3.2** – Os envelopes deverão conter o Nome do Licitante/ Razão Social, CNPJ/CPF e endereço em sua face externa frontal.

**3.3-** A **proposta** deverá ser apresentada na língua portuguesa, em original, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, entrelinhas, e em envelope lacrado e com os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS  
ENVELOPE N ° 02 – PROPOSTA  
CARTA CONVITE Nº. 001/2014  
ABERTURA DIA 20/01/2014 - ÀS 10H00MIN**

### **4 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS**

**4.1** No julgamento das propostas apresentadas ao convite, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração que é processada e julgada em estrita conformidade os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, da vinculação a este instrumento convocatório.

**4.2** No julgamento considera-se o menor preço por item.

**4.3** Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da referida Lei.

**4.4** A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal, vigente, será passível de desclassificação a critério da Comissão.

**4.5** A Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás-GO reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do artigo 49, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**4.6** As propostas terão a validade de 60 (sessenta) dias.

## **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**5.1** As despesas decorrentes do contrato originário deste edital correrão a conta das Dotações nº 0601.08.244.0031.2015.339036.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Não serão recebidos pela comissão, os envelopes de proposta de licitante que se apresentar depois de iniciada a sessão de abertura e julgamento das propostas;

**6.2.** A Administração reserva-se o direito de anular, revogar e cancelar a presente licitação, por imperativo legal ou de interesse público a ou administrativo, sempre de maneira fundamentada;

**6.3.** Os prestadores de serviços cadastrados na Prefeitura Municipal que não tenham sido convidados a participar desta licitação e demonstrem interesse em concorrer, devem se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para a abertura das propostas, munido do competente certificado de registro cadastral;

**6.4** Quaisquer informações relacionada a presente licitação poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, em horário normal de expediente;

**7.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de licitação, sempre considerando os preceitos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Maiores informações serão prestadas Divisão de Compras e Licitações, de 07h:00min as 17h:00min ou pelo telefone **(64) 3699-1110**.

Fica Eleito o Foro do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir as questões, decorrentes da presente licitação.

Buriti de Goiás – GO., 08 de Janeiro de 2014.



---

**ELZIO MARCELO GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação